



REFERENDO NACIONAL INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 149

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE CAPARICA**

Bairro Fundo Fomento (entrada da Rua do Moinho)

Largo do Monte de Caparica

Porto Brandão (junto ao cais de embarque)

Lazarim (cruzamento)

Vila Nova (junto à colectividade ou parque infantil)

Fonte Santa (junto à colectividade ou parque infantil)

Bairro CHUT – Vila Nova (junto ao bairro da CMA Pilotos)

Bairro Branco / Alcaniça

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal